



GOIÁS
Parcerias

Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás



É POR
VOCÊ
QUE A
GENTE
FAZ



PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021/SEDI/GOIÁS PARCERIAS

ANEXO IV

LISTA DE LEGISLAÇÃO RELEVANTE



1. INTRODUÇÃO

1.1. Este PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI observará os seguintes diplomas legais, a serem encontrados em <https://legisla.casacivil.go.gov.br/>, sem prejuízo de outras normas aplicáveis:

1.1.1. Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

1.1.2. Lei Federal n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 – Dispõe sobre o regime de concessão e permissão de prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;

1.1.3. Lei Federal n. 9.074, de 7 de julho de 1995 – Estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências;

1.1.4. Lei Federal n. 11.079, de 30 de dezembro de 2004 – Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública;

1.1.5. Lei Estadual n. 14.910, de 11 de agosto de 2004 – Institui o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado de Goiás e dá outras providências;

1.1.6. Decreto Estadual n. 7.365, de 9 de junho de 2011 – Institui o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI destinado a orientar a participação da iniciativa privada para inclusão de projetos no Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas;

1.1.7. Lei Estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019 – Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências;

1.1.8. Lei Estadual n. 20.820, de 04 de agosto de 2020 – Altera a Lei n. 20.491, de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências;

1.1.9. Decreto Estadual n. 9.581, de 12 de dezembro de 2019 – Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação – SEDI e dá outras providências.